

RESOLUÇÃO nº 197, de 19 de agosto de 2019.

Define a Substituição de Presidência da Comissão Eleitoral para a eleição de 2019 e da outras providências.

O Conselho Regional de Economia da 13ª Região – Amazonas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe conferem a Lei nº. 1.411/51, de 13 de agosto de 1.951, a Lei Federal nº 6.537/1978 altera dispositivos da lei 1411 de 1951, a Lei Federal 9.784/1999 regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, Lei Federal nº 13.105/2015 institui o Novo Código de Processo Civil, o Decreto nº. 31.794/52, seu Regimento Interno. Considerando a Resolução 1.981, de 23 de outubro de 2017, aprova o regramento relativo ao procedimento eleitoral do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Economia, revoga a Resolução nº 1.954/2016 e demais disposições em contrário.

CONSIDERANDO Considerando a Resolução nº 2.012, de 30 de maio de 2019, aprova o calendário para a realização do processo eleitoral por meio de sistema eletrônico no exercício de 2019, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de presidência da Comissão Eleitoral 2019, em decorrência de problemas particulares de um dos membros efetivos;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para presidir a Comissão Eleitoral o economista José Altamir Barroso Cordeiro na ausência do membro efetivo Nilson Tavares Pimentel por motivos particulares.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões, 19 de agosto de 2019.



Econ. Francisco de Assis Mourão Junior
Presidente
CORECON-AM nº 2.204

